

PLANO DE AÇÕES PARA O ACESSO E A PERMANÊNCIA DE MIGRANTES E REFUGIADOS NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



RAYNA SARGEM DA SILVA
JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S586p Silva, Rayna Sargem da, 1994-.
Plano de ações para o acesso e permanência de migrantes e refugiados na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica / Rayna Sargem da Silva, Jefferson Manhães de Azevedo. — Campos dos Goytacazes, RJ, 2020.
26 f.: il. color.

Produto educacional proveniente da Dissertação intitulada “A globalização da educação no século XXI: uma análise da relação entre a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e os recentes fluxos migratórios no Brasil” (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica). — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Campos dos Goytacazes, RJ, 2020.

Referências: f. 23-26.

1. Educação e globalização. 2. Rede Federal de Educação Profissional. 3. Refugiados. 4. Migração. 5. Orientação educacional. 6. Transição escola-trabalho. 7. Ensino médio – Manuais, guias, etc. I. Azevedo, Jefferson Manhães de, 1969-. II. Título.

CDD 373.8153 (23. ed.)

O PRODUTO EDUCACIONAL

Apresenta-se um plano de ações propositivas para o acesso e a permanência de migrantes e refugiados na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Este plano foi elaborado pela discente Rayna Sargem da Silva, em conjunto com o seu orientador, o Prof. Dr. Jefferson Manhães de Azevedo, no curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, da modalidade Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Instituto Federal Fluminense.

Parte-se do princípio de que a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica possa fazer parte de uma política pública nacional para a integração dos migrantes e refugiados no território brasileiro, a partir da educação e, conseqüentemente, da capacitação para ingresso dos mesmos no mundo do trabalho.

Assim, com base na Lei da Migração, Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017, o presente plano indica ações que, ao serem implementadas, contribuirão para a plena formação do público migrante e refugiado. As ações foram estabelecidas em atenção às necessidades específicas a tal público, de acordo com a Lei da Migração (Brasil, 2017), com o *Relatório Anual 2019: A inserção de imigrantes, solicitantes de refúgio e refugiados no mercado de trabalho* (OBMIGRA, 2019), com o *Relatório Anual 2018: migrações e mercado de trabalho no Brasil* (OBMIGRA, 2018), com o documento *Perfil Socioeconômicos dos Refugiados no Brasil* (ACNUR, 2019) e com a *Pesquisa sobre Migrantes e Refugiados na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica* (CONIF, 2020).

Este produto está organizado em seis tópicos: (a) neste primeiro tópico apresenta-se brevemente o produto educacional, (b) no segundo tópico serão mostrados, de maneira sucinta, dados da migração no mundo e apresentar-se-á a definição dos conceitos de “migrante” e “refugiado”; (c) no terceiro tópico serão expostos os dados da migração no Brasil nas últimas duas décadas; (d) no quarto tópico mostrar-se-á o panorama da migração na Rede EPCT; (e) no quinto tópico serão apresentados os objetivos deste plano; (f) e, por fim, no sexto tópico serão apresentadas as ações propostas a serem implementadas para o pleno acesso e permanência dos migrantes e refugiados na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.



A MIGRAÇÃO

Segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2019, o número de migrantes internacionais no mundo era de 272 milhões de pessoas. Esse número representa um aumento de 51 milhões de pessoas desde 2010. Atualmente, os migrantes já somam 3,5% da população mundial.

A *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados* (ONU, 1951) instituiu que os países contratantes deveriam promover meios para que os refugiados presentes em seu território usufríssem dos mesmos direitos de qualquer outro cidadão, estrangeiro ou não. Com o incremento do número de migrantes e refugiados no mundo a partir no século XX, foi aprovada por 193 países, em 2016, a *Declaração de Nova York para Refugiados e Migrantes* (ONU, 2016). Essa declaração veio a reforçar o que fora proposto no *Estatuto dos Refugiados* de 1951 e a alertar os países para uma maior necessidade de cooperação na nova conjuntura migratória mundial.

Ambos os documentos citados no parágrafo anterior sinalizam a importância de que os migrantes e refugiados possuam pleno acesso aos sistemas de educação nos países de moradia. Contudo, existe no mundo uma profunda discrepância no acesso à educação por parte dos migrantes e do público em geral. As causas para essa discrepância estariam centradas nas dificuldades com o idioma, na falta de apoio e desconhecimentos dos processos burocráticos-legais, na xenofobia e na ausência de políticas de integração por parte

Utiliza-se, neste documento, as definições terminológicas propostas pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) para os conceitos de “migrante” e “refugiado”:

A palavra “migrante” costuma ser utilizada para designar aquele que se desloca dentro de seu próprio país e também pode ser usada para falar dos deslocamentos internacionais. Alguns especialistas, inclusive, aconselham o uso do termo migrante quando se fala de migrações entre países, por ser abrangente e não simplista. (ACNUR, 2019. p. 10)

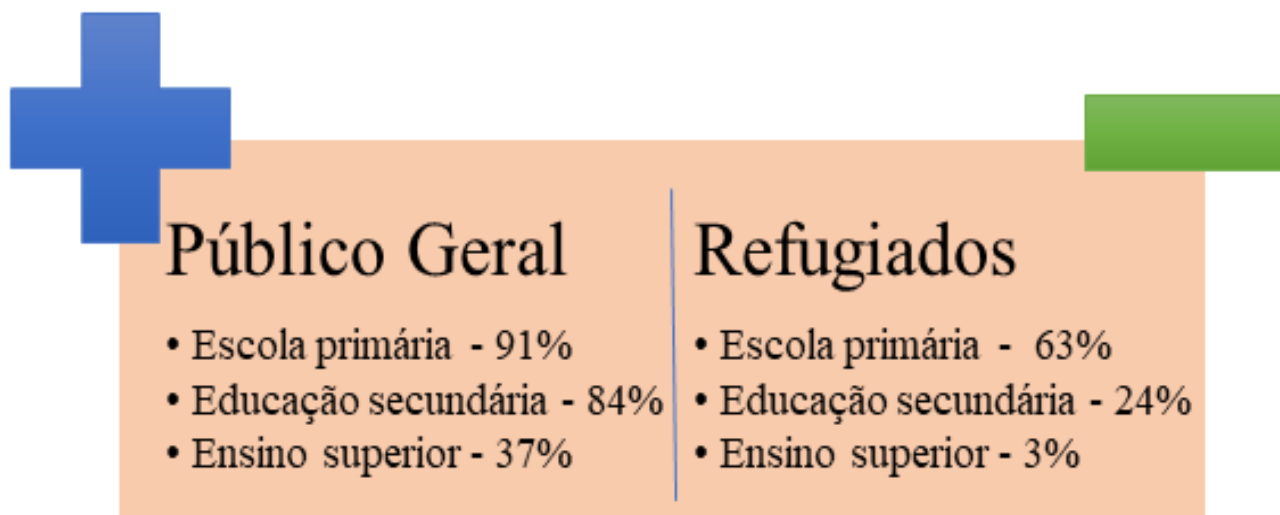
Refugiada é a pessoa que foi forçada a deixar seu país de origem e requer “proteção internacional” devido a fundado temor de perseguição e risco de violência caso volte para casa. ACNUR, 2019. p. 19).



Brasil



dos países. Segundo o Relatório *Stepping Up*: Educação para Refugiados em Crise (ACNUR, 2016) a porcentagem da presença de refugiados na educação é inferior em todos os seus níveis, se comparada aos demais estudantes.



Fonte: Relatório *Stepping Up*: Educação para Refugiados em Crise, ACNUR, 2016.

No campo da Educação Profissional e Tecnológica, após analisar os processos migratórios que aconteceram no mundo entre os anos 2000 a 2017, a UNESCO-UNEVOC concluiu que a relação entre a Educação Profissional e Tecnológica e os migrantes é ampla. Segundo tal organização, as instituições da EPT poderiam trabalhar nas seguintes esferas de integração com o público migrante: no reconhecimento das habilidades e qualificações anteriores dos migrantes, na oferta de orientação linguística e profissional a esses estrangeiros e na criação de caminhos para a sua entrada nos mercados de trabalho (UNESCO, 2019).

O Centro Internacional para a Educação Profissional e Tecnológica, UNEVOC, é o instituto pertencente à UNESCO responsável por atuar na promoção da Educação Profissional e Tecnológica nas esferas globais, a partir de uma rede mundial de instituições a ela ligadas da qual o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) faz parte, desde 2016. (UNEVOC, 2016)



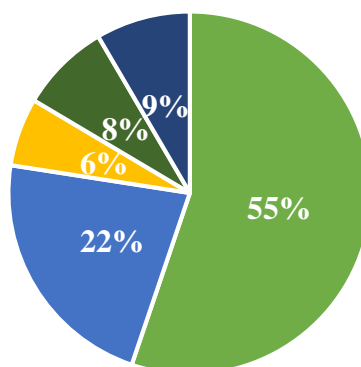
DADOS DA MIGRAÇÃO E DO REFÚGIO NO BRASIL

Segundo dados da Organização Internacional para as Migrações (OIM), estima-se que em 2018, a população migrante no Brasil era de 713 mil, dos quais 207 mil seriam provenientes de outros países da própria América do Sul. Esses números revelam um crescimento da migração internacional no Brasil entre os anos de 2010 e 2015.

Numa perspectiva mais ampla, com base nos dados do Observatório das Migrações Internacionais, OBMigra (OLIVEIRA, 2019), elaborados a partir das estatísticas da base de dados do Sistema de Tráfego Internacional (STI) e do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (SINCRE), sendo ambos pertencentes à Polícia Federal, o número total de migrantes no Brasil de 2000 a 2018 foi de 1.266.753, entre migrantes permanentes/residentes, temporários, provisórios, fronteiriços e asilados.

A distribuição por lugar de residência no território brasileiro se concentrou, principalmente, na Região Sudeste, com destaque para os estados de São Paulo (41,3%) e Rio de Janeiro (8,4%), seguido pela Região Sul (22,7%): Paraná (8,0%), Santa Catarina (7,7%) e Rio Grande do Sul (7,0%). Em seguida estão o Centro-Oeste, o Nordeste (8,2%) e o Norte (6,2%).

Porcentagem de moradia migrante por região do Brasil



■ Sudeste ■ Sul ■ Norte ■ Nordeste ■ Centro-oeste

Fonte: Relatório Anual 2018: migrações e mercado de trabalho no Brasil.



No Brasil, o documento legal responsável por gerir a situação migrante no país, instituindo os direitos e os deveres dos migrantes e visitantes em território nacional e regulando as políticas e diretrizes para esse público é a Lei da Imigração, Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017.



Fonte: /www.justica.gov.br

Tal lei propõe que a política migratória no Brasil esteja alicerçada em princípios que versam sobre a igualdade, o repúdio a qualquer tipo de discriminação aos migrantes e a universalidade dos direitos humanos, o que resulta numa acolhida humanitária deste público, no intuito de que eles tenham pleno desenvolvimento econômico, político, cultural e social em nosso país. (BRASIL, 2017).

Além disso, a Lei da Migração (BRASIL, 2017) garante aos migrantes a igualitária inclusão social nas esferas laborais e de educação. Assim, as políticas públicas nesse campo devem observar, dentre os seus princípios, a promoção de uma vida digna aos migrantes por meio do pleno acesso dos mesmos às diversas esferas sociais. (BRASIL, 2017).



DADOS DA MIGRAÇÃO E DO REFÚGIO NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Tomando, primeiramente, como base a pesquisa realizada pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) em 2020, sobre os migrantes e refugiados na Rede EPCT, na qual participaram 14 instituições, fica registrada a presença de tal público em 57% dos institutos participantes e 79% dessas instituições afirmaram já possuir em seus campi ações educativas voltadas aos migrantes. Responderam contar com ações os institutos que se seguem:

1. Instituto Federal Catarinense (IFC)
2. Instituto Federal Farroupilha (IFFAR)
3. Instituto Federal de Goiás (IFG)
4. Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT)
5. Instituto Federal do Pará (IFPA)
6. Instituto Federal da Paraíba (IFPB)
7. Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ)
8. Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)
9. Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)
10. Instituto Federal Sudeste de Minas (IF SUDESTE MG)
11. Instituto Federal Sul de Minas (IF SUL MG)



No que diz respeito ao acesso dos migrantes e refugiados aos cursos de Educação Profissional e Tecnológica, 57% das instituições responderam que ainda não contam com programas ou projetos voltados exclusivamente aos migrantes e refugiados, e apenas 36% das instituições responderam possuir um setor ou equipe treinada para receber esse público.

Nenhuma instituição afirmou possuir o atendimento aos migrantes e refugiados em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Porém, 64% dessas afirmaram já possuir alguma precisão de que esse atendimento seja inserido no PDI.

Finalmente, 79% dos institutos negaram contar com alguma política ou Plano de Ações, já formalizados, voltados aos migrantes e/ou refugiados, embora alguns desses institutos já contem com a presença de estudantes desse público em seus campi.

Por outro lado, em pesquisa exploratória nos portais eletrônicos das 41 instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, no portal do Ministério da Educação (MEC) e no site do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), foi notada a presença de ações para migrantes e/ou refugiados em 19 das 41 instituições da Rede EPCT. Foram encontradas ações nos portais das seguintes instituições:

1. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca do Rio de Janeiro (CEFET-RJ)
2. Colégio Pedro II
3. Instituto Federal Catarinense (IFC)
4. Instituto Federal Farroupilha (IFFAR)
5. Instituto Federal de Goiás (IFG)
6. Instituto Federal Goiano (IF GOIANO)
7. Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS)
8. Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT)
9. Instituto Federal do Pará (IFPA)
10. Instituto Federal da Paraíba (IFPB)
11. Instituto Federal de Pernambuco (IFPE)
12. Instituto Federal do Paraná (IFPR)
13. Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ)

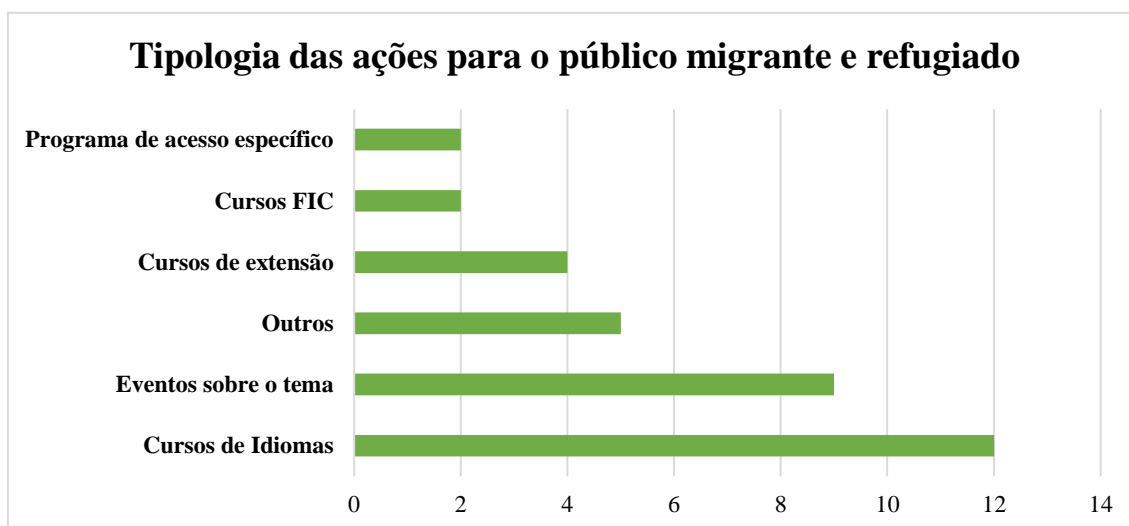


A pesquisa exploratória foi realizada nos meses de abril a junho de 2020. Foram pesquisadas nos portais das 41 instituições da Rede EPCT e no site do Conif as seguintes palavras-chave: “imigrantes”, “migrantes internacionais” e “refugiados”.



14. Instituto Federal de Roraima (IFRR)
15. Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)
16. Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)
17. Instituto Federal Sudeste de Minas (IF SUDESTE MG)
18. Instituto Federal Sul de Minas (IF SUL MG)
19. Instituto Federal Sul Rio Grandense (IF SUL RIO GRANDENSE)

As ações encontradas foram divididas em cursos de língua portuguesa, eventos e seminários sobre o tema, programas de acesso específicos ao público migrante/refugiado, curso de formação continuada, cursos profissionalizantes na modalidade de extensão, dentre outros.



Fonte: Própria, 2020.



OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÕES

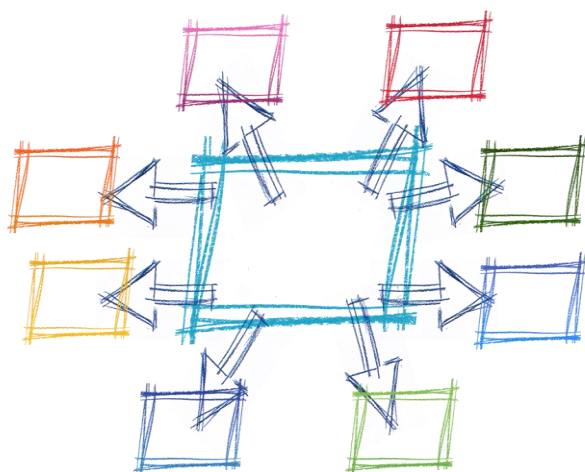
- Apresentar diretrizes para a promoção do ingresso de migrantes e refugiados nos cursos da EPT por meio de programas e ações de acesso voltadas a esse público;
- Encorajar as instituições para a criação de ações que estimulem a permanência e êxito dos migrantes e refugiados nos cursos da EPT;
- Incentivar a inserção do atendimento aos migrantes e refugiados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das instituições;
- Estimular a integração com a comunidade migrante e/ou refugiada por meio de ações que valorizem o compartilhamento de conhecimentos e culturas;
- Incentivar a oferta de cursos profissionalizantes que atendam as demandas específicas desse público em consonância com a realidade local e regional de onde os migrantes estão inseridos, inclusive, nas práticas do empreendedorismo.
- Alertar para a importância da ampliação da oferta de cursos de língua portuguesa e cultura brasileira na Rede EPCT.



2➤ Acolhimento multidisciplinar ao público migrante e/ou refugiado:

A partir das dificuldades citadas no tópico anterior, como o idioma e o desconhecimento dos processos burocrático-legais, aponta-se para a demanda de que as instituições contem com uma equipe multidisciplinar preparada para o acolhimento ao público migrante e/ou refugiado.

Orienta-se, então, que o presente plano seja implementado de maneira institucionalizada, sendo esta implementação alicerçada no diálogo entre as diversas Pró-Reitorias e diretorias presentes na instituição, para um atendimento multidisciplinar ao público aqui citado.



Esse atendimento, para além de fornecer aos migrantes e refugiados um acolhimento pleno, deve evitar que as ações ocorram de maneira isolada e alheia à maioria dos setores da instituição. Reconhecendo a importância do tema, indica-se a necessidade de que esses setores possam estar envolvidos de maneira conjunta no amparo aos imigrantes.

As equipes multidisciplinares também devem estar capacitadas a gerir os processos seletivos especiais e as demais ações que tenham o mesmo público-alvo. Além disso, devem ter conhecimento dos documentos legais que regulam a situação migrante do Brasil e trabalhar de modo que o seu instituto de atuação esteja alinhado às normativas propostas nos mesmos.

Mais uma vez, torna-se necessário, por parte da instituição, o conhecimento sobre a população migrante residente na localidade do instituto, a fim de que as ações de acolhimento aconteçam de maneira plena, respeitando, valorizando e promovendo a integração entre as diversas culturas.



3> Incentivo a permanência e êxito:

Com base na Nota Informativa Nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC, que informa e orienta as Instituições da Rede Federal sobre a construção dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos estudantes, entende-se que o fato da Constituição Federal de 1988 admitir a educação como princípio fundamental não seja o suficiente para garantir a permanência e o êxito dos estudantes nos sistemas de ensino.

Ainda segundo a Nota Informativa Nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC, a CF/1988 e a LDBEN 9394/96 indicam que os princípios relacionados com o êxito escolar são: (a) a igualdade de condição para o acesso e permanência na escola, (b) a garantia do padrão de qualidade, (c) a valorização do profissional da educação escolar e a (d) vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Assim, para além da promoção da expansão e do incremento do número de vagas e de ações afirmativas, seria necessário que a Rede Federal adotasse medidas capazes de promover a permanência e o êxito dos estudantes, junto à sua inserção socioprofissional.

O mapeamento do perfil dos estudantes seria o primeiro passo para que as instituições conhecessem o percentual significativo de populações socialmente vulneráveis, constituída por estudantes de baixa renda, trabalhadores, residentes em regiões distantes e estudantes com necessidades educacionais específicas.

Faz-se necessário, então, a permanente definição de políticas institucionais e a implementação de planos estratégicos e ações administrativas e pedagógicas que possam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes em todos os níveis de ensino.

Recomenda-se, neste produto, que a situação dos migrantes e refugiados esteja inserida nos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos estudantes da Rede EPCT, para seja possível o mapeamento do perfil deste público e a análise de possíveis evasões e retenções. A partir de então, serão possibilitadas intervenções com o propósito de que sejam mitigadas tanto os índices de evasão quanto de retenção.

Portanto, após o ingresso dos discentes migrantes e/ou refugiados, recomenda-se a



realização de levantamentos sobre as suas necessidades específicas, a fim de que as instituições possam, segundo suas políticas e programas internos de incentivo à permanência e êxito, atuar não apenas em reduzir a evasão e a retenção, mas em estimular a permanência e o êxito e a potencializar o processo de ensino-aprendizagem do público migrante.

4➤ Inserção no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

Recomenda-se que o atendimento ao público migrante e refugiado seja inserido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de cada instituição, a fim de que esse acolhimento esteja presente nas metas e objetivos a serem desenvolvidos nas instituições, principalmente, naquelas localizadas em regiões onde a presença de migrantes e refugiados é típica.

Para que se compreenda o quantitativo da presença de refugiados no Brasil, mostre-se, na tabela a seguir, o número de solicitantes de refúgio, por estado da federação, no ano de 2018.

Tabela do número de solicitações de Refúgio por estado brasileiro.

REGIÃO	ESTADO	SOLICITAÇÕES	TOTAL DE SOLICITAÇÕES POR REGIÃO
NORTE	AC	277	62.211
	AM	10.500	
	AP	86	
	PA	157	
	RO	404	
	RR	50.770	
	TO	17	
NORDESTE	AL	33	855
	BA	109	
	CE	509	
	MA	51	
	PB	27	



	PE	69	
	PI	13	
	RN	25	
	SE	19	
CENTRO-OESTE	DF	265	1.306
	GO	174	
	MT	680	
	MS	187	
SUDESTE	ES	53	11.180
	MG	378	
	RJ	752	
	SP	9.977	
SUL	PR	1.408	4.525
	RS	1.223	
	SC	1.894	

Fonte: Relatório Refúgio em Números, CONARE, 2018.

No tópico DADOS DA MIGRAÇÃO E DO REFÚGIO NO BRASIL do presente trabalho, o gráfico do total de migrações no Brasil entre 2010 e 2018 mostra que as regiões brasileiras onde se destacam a moradia migrante eram o sudeste (55%) e o sul (22%). Entretanto, o panorama das solicitações de refúgio no Brasil em 2018 revela o grande número de refugiados na região norte, principalmente, no estado de Roraima.

Portanto, recomenda-se que as instituições localizadas nos estados onde a presença migrante foi revelada de maneira latente atentem-se para a maior urgência da inserção do atendimento aos migrantes e refugiados em seus PDIs, o que não impede que os institutos situados onde a presença migrante seja, ainda, esporádica, desenvolvam ações para tal público.



5» Promoção de atividades educativas voltadas ao público migrante:

Indica-se a promoção dessas atividades educativas em dois eixos. O primeiro deve ser formado por cursos e oficinas planejados e ofertados para alcançar diretamente o público migrante, proporcionando-lhe uma maior formação e capacitando-o para a inserção no mundo do trabalho de maneira mais qualificada, tendo em vista as demandas locais. O segundo eixo deve ser organizado com base na necessidade de difusão do conhecimento sobre os migrantes e refugiados. Por isso, recomenda-se a criação de grupos de estudo e pesquisa, onde se possa discutir e compreender melhor a realidade migrante na região e no Brasil.



Pode-se citar como exemplo, nesse âmbito, a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM). Com vinte e duas instituições associadas, a Cátedra tem como objetivo a promoção do apoio aos refugiados no acesso à educação. De acordo com o *Relatório da Cátedra Sérgio Vieira de Melo: 2019* (ACNUR, 2019), vinte das vinte e duas instituições associadas já desenvolviam, em 2019, disciplinas sobre tal temática em programas de graduação e pós-graduação, sendo estimado que tais disciplinas tenham sido cursadas por mais de 5.700 alunos. Muitas universidades contam, também, com cursos específicos sobre o tema. Além disso, dezoito das Universidades conveniadas possuíam, juntas, mais de quarente grupos de pesquisa sobre o refúgio no Brasil e no mundo.

6» Projetos e ações de extensão para o atendimento da comunidade migrante:

Propõe-se o encorajamento à criação de projetos de extensão sobre a temática migrante, assim como a promoção de ações, palestras, seminários, oficinas, minicursos, dentre outros, que atendam os migrantes residentes na localidade onde cada instituto está inserido. Recomenda-se que tais ações abarquem a comunidade interna e estimulem a



participação da mesma nas ações educativas. Alvitra-se que, por meio dessas ações, os saberes das comunidades interna e externa sejam integrados de maneira mútua, valorizando a formação pautada pelo multiculturalismo.



A valorização do diálogo intercultural já é citada na Política de Internacionalização da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Ao compreender a

Internacionalização como promoção da solidariedade entre os países, esse documento aponta que “a cooperação internacional necessita estar baseada em solidariedade e respeito mútuo, e na promoção de valores humanísticos e diálogos interculturais, sendo constantemente encorajada” (ALBUQUERQUE, 2017. p. 5).

7 ➤ Incentivo ao empreendedorismo:

O empreendedorismo é uma temática valorizada pelo público refugiado. Segundo o ACNUR (2019), no levantamento realizado em 2019, de um total de 497 entrevistados, 386 afirmaram querer empreender. Porém, dentre os obstáculos para a prática do

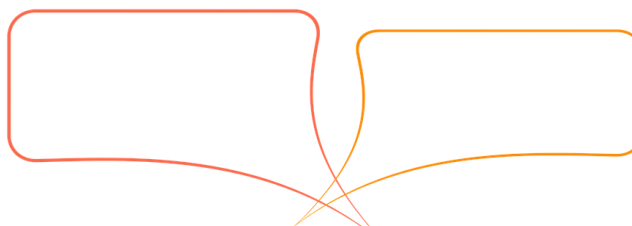


empreendedorismo foram citados o desconhecimento dos processos burocrático-legais e o idioma. Portanto, propõe-se que as instituições promovam cursos capazes de estimular a prática do empreendedorismo ao público migrante, a fim de embasá-los sobre os aparatos e processos burocrático-legais para o empreendedorismo. Além de apresentar aos migrantes os caminhos para uma prática empreendedora segundo o reconhecimento e a valorização das potencialidades de produção de cada economia local e regional.



8 > Implementação de Cursos de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira:

Um obstáculo comum à integração dos migrantes e refugiados nas diversas esferas sociais e econômicas em território brasileiro é a falta de domínio da língua portuguesa. Segundo o ACNUR (2019), o panorama apresentado é o de que não há cursos de português suficientes e os que já existem não conseguem alcançar os refugiados em sua totalidade.



Portanto, estimula-se a criação e a oferta dos Cursos de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira nas Instituições da Rede EPCT. Esses cursos, ao serem formulados de acordo com as políticas de cada instituição, poderão ser ofertados em diversas modalidades, como cursos de extensão, como parte dos Centros de Línguas, em conjunto com os discentes e docentes das instituições onde há o curso de Licenciatura em Letras, dentre outros.

Cabe destacar que já existem na Rede experiências sobre o ensino de Língua Portuguesa para estrangeiros, a citar as que seguem:

- > Cursos de Português como Língua de Acolhimento (PLAc) – CEFET-MG: esse curso é destinado a refugiados, imigrantes e portares de visto humanitário;
- > “Interação Linguística Português-Francês” - IFFar: esse projeto de extensão acontece no campus Santo Ângelo e no ano de 2019 ofertou encontros semanais, com duração de duas horas, para o aprendizado da língua portuguesa. Em contrapartida, uma das alunas do curso, Yvedrine Félix, ministrou uma oficina e um curso introdutório de francês para a comunidade acadêmica do campus;



voluntários, professores e outros profissionais receberam formação específica para o atendimento dos refugiados haitianos na cidade de Pinhais. A segunda etapa do projeto foi dedicada à produção de materiais didáticos para o ensino da língua portuguesa a esses migrantes;

- “Língua portuguesa para estrangeiros” – IFRR: é um projeto de extensão que tem como propósito ofertar o ensino de língua portuguesa aos refugiados e migrantes venezuelanos, haitianos, franceses e guianeses residentes na região;
- Curso de Idioma para Haitianos – IFSC: ofertado em diversos campi do Instituto Federal de Santa Catarina, o presente curso foi criado a partir da demanda de empresários locais e no comprometimento com o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos;
- *Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros* – IFSP: o curso possui carga horária de 160 horas e é ofertado sob o Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social. Tal curso trata sobre habilidades de produção e de recepção do discurso oral e escrito em língua portuguesa, além de aspectos da cultura brasileira e regional;
- Curso de português para imigrantes – IF Sul Rio Grandense: esse curso é parte do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e foi concebido na modalidade híbrida de ensino, intercalando aulas presenciais e períodos de estudo a distância, tendo duração de 160 horas;



REFERÊNCIAS

ACNUR. **Perfil Socioeconômicos dos Refugiados no Brasil. 2019.**

_____. **Relatório da Cátedra Sérgio Vieira de Melo: 2019. 2019.**

_____. **Relatório Stepping Up: Educação para Refugiados em Crise. 2016.**

_____. **Migrações, refúgio e apátrida. Guia para comunicadores. 1. ed. 2009.**

ALBUQUERQUE FILHO, Francisco Gutenberg (org.). **Política de Internacionalização da Rede Federal Educação Tecnológica do Brasil.** Pelotas, 2017.

BRASIL. **Lei N° 13.445 de 2017.** Institui a Lei da Migração. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em 02 de setembro de 2019.

CEFET MG. **Curso de português para refugiados recebe inscrições.** 2019. Disponível em: <https://www.cefetmg.br/noticias/curso-de-portugues-para-refugiados-recebe-inscricoes/>. Acesso em 10 de junho de 2020.

CONARE. **Relatório Refúgio em Números.** 2018.

CONIF. **Pesquisa sobre Migrantes e Refugiados na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** 2020.

IFFAR. **Projeto de extensão ministra curso de português para imigrantes haitianos em Santo Ângelo,** 2019. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/ultimas-noticias/item/15933-projeto-de-extens%C3%A3o-ministra-curso-de-portugu%C3%AAs-para-imigrantes-haitianos-em-santo-%C3%A2ngelo>. Acesso em 08 de junho de 2020.

IFG. **IFG abre inscrições de vestibular para refugiados.** 2018. Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg/17-ifg/ultimas-noticias/10368-vestibular-refugiados>. Acesso em 20 de maio de 2020

_____. **Projeto promove o ensino da língua portuguesa para haitianos refugiados em Goiânia.** 2018. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/component/content/article/161-ifg/campus/goiania/noticias-campus-goiania/11128-projeto-de-extensao-promove-o-ensino-da-lingua-portuguesa-para-haitianos-refugiados-em-goiania?highlight=WyJpbWlncmFudGVzIl0=>. Acesso em 10 de junho de 2020.

IFMS. **Projeto busca acolher refugiados por meio da Língua Portuguesa.** 2018. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/noticias/projeto-busca-acolher-refugiados-por-meio-da-lingua-portuguesa>. Acesso em 20 de maio de 2020.



IFPA. IFPA promove oficina sobre ensino de português como língua adicional. 2020. Disponível em: <https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/1120-ifpa-promove-oficina-sobre-ensino-de-portugues-como-lingua-adicional>. Acesso em 10 de junho de 2020.

_____. **IFPA oferece curso de português para venezuelanos.** 2018. Disponível em: <https://www.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/943-ifpa-oferece-curso-de-portugues-para-venezuelanos>. Acesso em 10 de junho de 2020.

_____. **Resolução N° 001/2018/CONSUP/IFPA.** Estabelece normas e os procedimentos que garantam aos refugiados o ingresso aos cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional — FIC, Técnicos de Nível Médio e Superiores de Graduação. Pará. 2018. Disponível em: <https://proen.ifpa.edu.br/documentos-1/13-resolucoes-do-consup/resolucao-do-consup/2018-2/1864-resolucao-n-001-2018-consup-ifpa-estabelece-normas-e-os-procedimentos-que-garantam-aos-refugiados-o-ingresso-aos-cursos-de-formacao-inicial-e-continuada-ou-qualificacao-profissional-fic-tecnicos-de-nivel-medio-e-superiores-de-graduacao>. Acesso em 21 de maio de 2020.

IFPB. Plano Pedagógico de Curso: Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - Básico (FIC). 2020.

IFPE. DGCR anuncia edital para cursos de línguas. Disponível em: <https://www.ifpe.edu.br/campus/recife/noticias/dgcr-anuncia-edital-para-vagas-em-cursos-de-linguas>. Acesso em 21 de maio de 2020.

IFPR. IFPR desenvolve ações para inclusão e profissionalização de imigrantes haitianos no Paraná. 2013. Disponível em: <https://reitoria.ifpr.edu.br/ifpr-desenvolve-acoes-para-inclusao-e-profissionalizacao-de-imigrantes-haitianos-no-parana/>. Acesso em 20 de maio de 2020.

IFRR. Português para estrangeiros – Mais 172 imigrantes estão sendo capacitados. 2019. Disponível em: <http://www.ifrr.edu.br/campi/boa-vista/noticias/portugues-para-estrangeiros-2013-mais-172-imigrantes-estao-sendo-capacitados>. Acesso em 21 de maio de 2020.

IFRS. Projeto do IFRS com haitianos e africanos recebe Prêmio Direitos Humanos 2018. 2019. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/projeto-do-ifrs-com-haitianos-e-africanos-recebe-premio-direitos-humanos-2018/>. Acesso em 21 de maio de 2020.

IFSC. Câmpus oferecem oportunidades para aqueles que precisam recomeçar. 2019. Disponível em: https://www.ifsc.edu.br/conteudo-aberto/-/asset_publisher/1UWKZAKiOauK/content/id/1630388/20-de-junho-c%C3%A2mpus-oferecem-oportunidades-para-aqueles-que-precisam-recome%C3%A7arhttps://www.ifsc.edu.br/conteudo-aberto/-/asset_publisher/1UWKZAKiOauK/content/id/1630388/20-de-junho-c%C3%A2mpus-oferecem-oportunidades-para-aqueles-que-precisam-recome%C3%A7ar. Acesso em 21 de maio de 2020.



IFSP. **Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros**. Disponível em: <http://www2.ifsp.edu.br/index.php/cursos/pronatec/2705-lingua-portuguesa-e-cultura-brasileira-para-estrangeiros.html>. Acesso em 10 de junho de 2020.

IF SUL RIO GRANDENSE. **Capacitação prepara docentes do curso do Pronatec de português para imigrantes**. 2015. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/ultimas-noticias/456-capacitacao-prepara-docentes-do-curso-de-portugues-para-imigrantes-do-pronatec>. Acesso em 20 de maio de 2020.

LIMA, João Brígido Bezerra [et. al.]. **Refúgio no Brasil: caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados (1998-2014)**. Brasília: IPEA, 2017.

MEC. **Nota Informativa N° 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC**. Informa e orienta as Instituições da Rede Federal sobre a construção dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos estudantes. 2015.

OIM. **World migration report 2020**. Genebra, 2019.

ONU. **New York Declaration for Refugees and Migrants**. New York, 2016.

_____. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados**. Genebra, 1951.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Movimentação e registro de migrantes no Brasil: dados do STI e SINCRE. *in*: Relatório anual 2019, migrações e mercado de trabalho no Brasil. **Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração**. Brasília, DF: OBMigra, 2019.

_____. Movimentação e registro de migrantes no Brasil: dados do STI e SINCRE. *in*: Relatório anual 2018, migrações e mercado de trabalho no Brasil. **Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração**. Brasília, DF: OBMigra, 2018.

UNESCO. **Human migration and TVET**. Discussion paper. Paris: UNESCO, 2019.

UNEVOC. **National Council for the Federal Network of Vocational, Scientific and Technological Education Institutions (Conif) UNEVOC Centre (National Body) since 2016**. Disponível em <https://unevoc.unesco.org/home/Explore+the+UNEVOC+Network/centre=3063>. Acesso em 21 de maio de 2020.



